



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Memorando Circular n.º 010/2017/PRA

Pelotas, 22 de setembro de 2017.

À Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Administrativas e Acadêmicas

Assunto: **Obrigatoriedade do registro no SCDP de todo afastamento a trabalho de Servidor(a)**

Prezados(as) Senhores(as),

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) é um sistema eletrônico que integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro. Esse sistema permite a disponibilização de arquivos no Portal da Transparência do Governo Federal, bem como informações aos órgãos de controle para fins de auditoria.

O SCDP é de utilização obrigatória pelos órgãos da administração pública federal, conforme previsto no Decreto 5.992/2006, e seus procedimentos foram regulamentados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) por meio da Instrução Normativa nº 03/2015. A previsão legal é de que todas as viagens no âmbito de cada órgão ou entidade devem ser registradas no SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

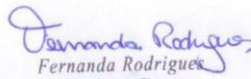


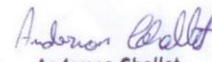
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

Assim, a Pró-Reitoria Administrativa/Coordenação de Finanças e Contabilidade/Seção de Diárias e Passagens vem através deste orientar às Unidades que nos casos de viagens de servidor, desde que seja a trabalho, mesmo não havendo pagamento de diárias e/ou passagens por parte das Unidades, esse afastamento deverá estar registrado no SCDP, e no Processo de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) deverá ser anexado o "TERMO DE RENÚNCIA PARCIAL/TOTAL - DIÁRIAS/PASSAGENS" devidamente preenchido e assinado pelo Proposto e Proponente da viagem (modelo do termo está disponibilizado em: <http://wp.ufpel.edu.br/prad/diarias/formularios/> ).

Atenciosamente,

  
Ricardo H. Peter  
Pró-Reitor Administrativo  
UFPel

  
Fernanda Rodrigues  
Coordenadora de Finanças e  
Contabilidade / PRA / UFPel

  
Anderson Challet  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2129919  
CFC/PRA/UFPel